



Ata de Reunião - Nº 21/2020



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 04/06/2020

No dia quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-342/2018, com o objetivo de realizar a sua ducentésima sexagésima quinta reunião ordinária.

Presentes: Afrânio José Esteves dos Reis (Coordenador), Vantuyll Barbosa Júnior (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Ausência justificada.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes da abertura da sessão, considerando a ausência de Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente) e estando vago o respectivo posto de membro titular,, o Secretário-Executivo, informa não ser possível dar cumprimento ao artigo 2.2 do Regimento Interno da CET, o qual é vago quanto à previsão de alternativa para composição do quórum previsto no artigo 8.1.1. Os membros da CET, em vista da omissão constatada no Regimento Interno e da prerrogativa conferida pelo subitem 10.1 de deliberar em tais situações, decidem convocar Marcio Yoshio Tazaki para assumir posição deliberativa. Também, considerando a vacância da respectiva posição de membro titular, é convocado Vantuyll Barbosa Júnior para assumir lugar com direito a voto.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa da CET no sistema Faleconosco e constataam a inexistência de denúncias. Assim, não é realizado exame de admissibilidade de denúncias. Os membros passam, então aos dois itens seguintes da pauta, quando são apresentados os Relatórios CET - 018 e 019/2020, os quais são aprovados, conforme resumo a seguir apresentado:

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
018/2020	017/2019	53180.053364/2019-04	Assédio sexual entre terceirizados	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário Executivo a adotar as providências nele previstas.
019/2020	008/2019	53180.031985/2019-29	Comentários publicados em rede social sobre o Postalís.	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário Executivo a adotar as providências nele previstas.

Ainda a respeito da Demanda CET - 008/2019, os membros da CET recomendam que sejam realizadas tratativas entre a CET e a AUDIT no sentido de que sejam feitos os ajustes necessários para que o MANAUD 1/3, art. 7º não conflite com as atribuições da CET previstas no MANORG 3/2, subitem 4.1

Em seguida, o Secretário-Executivo relata consulta formulada pelo Superintendente Estadual de Operações - SE/SPI acerca de dois processos envolvendo uma agência franqueada local (Demandas CET - 010/2019 e 001/2020). O relator das demandas, Marcio Yoshio Tazaki informa que, no momento, os prazos processuais estão suspensos em face da edição da Medida Provisória MPV - 928 (Art. 6-c), o que prejudica eventual medida de abertura de prazo para manifestação de defesa do denunciado.

Após as considerações do relator das Demandas CET - 010/2019 e 001/2020, o Secretário-Executivo apresenta o ementário de relatórios emitidos pela CET nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 (até a 26ª Reunião Ordinária), o qual foi produzido para auxiliar os membros da CET, que está sendo renovada em dois terços do efetivo, a localizar argumentações e decisões precedentes para melhor fundamentação dos próximos relatórios. Os membros da CET aprovam o Ementário como ferramenta de consulta e sugerem que ele seja periodicamente atualizado.

Em seguida, os membros da CET prestam homenagens a Afrânio José Esteves dos Reis e a Vantuyll Barbosa Júnior, que, hoje, encerram seus mandatos de membros da Comissão de Ética. Declaram que Afrânio José Esteves dos Reis atuou por seis anos com especial dedicação e zelo pelos assuntos inerentes à gestão da ética na empresa, contribuindo com ideias e iniciativas e com notável espírito de colaboração para com os demais membros. Ainda, enfatizam que seus amplos e sólidos conhecimentos sobre a dinâmica processual das apurações de denúncias constituiu-se de paradigma nos procedimentos da CET e que, também, serão norte aos trabalhos que vierem a ser realizados.

Declaram os membros da CET que Vantuyll Barbosa Júnior, apesar de ter participado da Comissão por apenas um mandato, dado que seus outros compromissos na empresa inviabilizaram a recondução a um segundo período, desempenhou-se com indispensável contribuição à gestão da ética na empresa, pelo zelo minucioso na avaliação das questões trazidas à deliberação e pela ponderação aguçada sobre os diferentes enfoques que cada caso poderia suscitar.

Após as homenagens aos membros em final de mandato, são discutidos assuntos rotineiros da Comissão, tais como as atividades a serem desenvolvidas pela CET e o acompanhamento das recomendações às áreas.

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

Secretário-Executivo

AFRÂNIO JOSÉ ESTEVES DOS REIS

Coordenador

VANTUYLL BARBOSA JÚNIOR
Membro Suplente Convocado

MARCIO YOSHIO TAZAKI
Membro Suplente Convocado



Documento assinado eletronicamente por **Vantuyll Barbosa Junior, Membro**, em 06/06/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/06/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 08/06/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afranio Jose Esteves dos Reis, Membro**, em 09/06/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15021190** e o código CRC **C239A4BD**.